

LEI N° 1.621, DE 1° DE ABRIL DE 2005

Declara de Utilidade Pública a Associação
de Pais, Alunos e Mestres da Escola
Estadual Luiz Prisco de Braga.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Alunos e Mestres da Escola Estadual Luiz Prisco de Braga, com sede na rua Raposos, nº 97, bairro de Lourdes, nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 1º de abril de 2005.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal